



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Denomina Unidade Pública – Unidade Básica de Saúde situado no Jardim dos Ipês, no Município de Porto Nacional de “UBS – Dr. Severo Gomes Ferreira” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Unidade Pública – Unidade Básica de Saúde situado no Jardim dos Ipês, no Município de Porto Nacional de “UBS – Dr. Severo Gomes Ferreira”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal